



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: prefeitocaparaomg@gmail.com - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

LEI Nº. 1.301, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

*Amplia o perímetro urbano do
Município de Caparaó.*

A Câmara Municipal de Caparaó aprovou e eu, **CRISTIANO XAVIER DA COSTA**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1 ° - Fica ampliado o perímetro urbano da sede do Município de Caparaó – MG, que ficará acrescido da área abrangente do loteamento localizado no Córrego Boa Vista, que faz divisa na frente com a Rua Mariana Machado, ladeando com Manoel Xavier Sobrinho, Ivanir Rosa de Matos e Sucessores de Antonio Anásio Fernandes, com total de 7,5767 hectares, conforme projeto anexo.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Caparaó, 03 de junho de 2014.

Cristiano Xavier da Costa
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.